



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 4681/2023

DISPÕE SOBRE O DIREITO DAS  
MULHERES A INDICAREM  
ACOMPANHANTE PARA CONSULTAS E  
EXAMES NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica assegurado às mulheres o direito a indicarem acompanhante de sua livre escolha para consultas e exames nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do Município de Petrópolis.

Art. 2º Os estabelecimentos de saúde, no âmbito do Município de Petrópolis, deverão afixar cartaz ou painel digital (*display* eletrônico) visível e de fácil acesso que informe acerca da garantia tratada por esta Lei.

Art. 3º Os estabelecimentos de saúde, no âmbito do Município de Petrópolis, deverão fornecer informação por escrito à paciente acerca do direito tratado por esta Lei.

Art. 4º Toda pessoa, física ou jurídica, que, de qualquer forma, infringir quaisquer das obrigações dispostas nesta Lei, ficará sujeita às penalidades a serem dispostas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar às mulheres o direito de terem um acompanhante de sua livre escolha durante consultas e exames em estabelecimentos de saúde de Petrópolis, sejam eles públicos ou privados. É fundamental garantir um atendimento mais humanizado, seguro e respeitoso às mulheres em situações médicas.

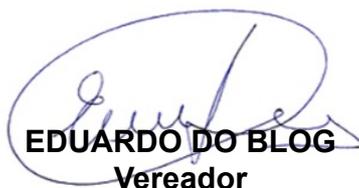
A presença de um acompanhante pode proporcionar um ambiente mais seguro e acolhedor para as mulheres durante consultas e exames, especialmente em situações delicadas ou que envolvam procedimentos invasivos, porquanto a presença de um familiar ou amigo de confiança pode ajudar a diminuir a ansiedade e o estresse que muitas mulheres experimentam em contextos médicos.

Acompanhantes podem fornecer apoio emocional e psicológico durante momentos de vulnerabilidade, auxiliando as mulheres a enfrentar situações médicas com maior tranquilidade, o que funciona como um incentivo às mulheres a procurarem tratamentos médicos, realizarem exames preventivos e aderirem a cuidados de saúde de forma mais efetiva.

O direito aqui tratado está alinhado com os princípios fundamentais de respeito à dignidade humana e à autonomia das mulheres em decisões relacionadas à sua saúde, garantindo-lhes acesso a um atendimento integral, respeitando suas necessidades físicas e emocionais.

Dessa forma, se faz necessário garantir a promoção de um atendimento de saúde mais humano e igualitário no município de Petrópolis. Ao garantir às mulheres o direito de terem um acompanhante em consultas e exames, o projeto contribui para a construção de um ambiente de saúde que prioriza o bem-estar, a dignidade e os direitos das mulheres.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023



**EDUARDO DO BLOG**  
Vereador